

**Declaração de rectificação n.º 2080/2009**

No quadro n.º 8 constante do anexo à rectificação n.º 986/2008, publicado no *Diário da República* n.º 86 (2.ª série), de 5 de Maio de 2008, referente à estrutura curricular do plano de estudos do 1.º Ciclo do curso de Biologia desta Universidade, onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Introdução à Antropologia Biológica. . . . .	BIO/HUM	S	104	15-T;45-PL; 2-OT	4

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Introdução à Antropologia Biológica. . . . .	BIO/HUM	S	156	15-T;45-PL; 2-OT	6

17 de Agosto de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.

202209326

**Despacho n.º 19533/2009**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, aprovada a criação do curso de Mestrado em Viticultura e Enologia pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Viticultura e Enologia, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 280/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

**Universidade de Évora****Curso de Mestrado em Viticultura e Enologia****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Viticultura e Enologia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Agrárias.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS;

Curso de Mestrado (componente curricular): 78 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres;

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

É possível frequentar apenas uma das seguintes pós-graduações independentes, cada uma com 33 ECTS de duração e exigindo uma disponibilidade a tempo parcial durante os quatro semestres:

— Pós-graduação em Viticultura;

— Pós-graduação em Enologia.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

**Mestrado em Viticultura e Enologia**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia . . . . .	AGR	23	
Engenharia Rural . . . . .	ENG	10	
Gestão Empresas . . . . .	GES	4	
Química . . . . .	QUI	5	
Química/Biologia . . . . .	QUI/BIO	5	
Agronomia/Biologia . . . . .	AGR/BIO	5	
Engenharia Alimentar . . . . .	ALIM	14	
Agronomia/Engenharia Alimentar . . . . .	AGR/ALIM	54	
<i>Total</i> . . . . .	—	120	

QUADRO N.º 2

**Pós-Graduação em Viticultura**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia . . . . .	AGR	23	
Engenharia Rural . . . . .	ENG	5	
Agronomia/Biologia . . . . .	AGR/BIO	5	
<i>Total</i> . . . . .	—	33	

QUADRO N.º 3

**Pós-Graduação em Enologia**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia/Engenharia Alimentar . . . . .	AGR/ALIM	14	
Química . . . . .	QUI	5	
Engenharia Rural . . . . .	ENG	5	
Gestão Empresas . . . . .	GES	4	
Química/Biologia . . . . .	QUI/BIO	5	
<i>Total</i> . . . . .	—	33	

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 42 ECTS na Dissertação, Projecto ou Estágio;

b) 78 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;

c) 0 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

## Universidade de Évora

### Mestrado em Viticultura e Enologia

Grau: Mestre

#### Área científica predominante do curso: Ciências Agrárias

QUADRO N.º 4

1.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Solos, Instalação e Manutenção . . . . .	AGR	Semestral . . .	130	T:12; TP:18; TC:15; S:4; O: 3	5	Obrigatória.
Fisiologia da videira. . . . .	AGR/BIO	Semestral . . .	130	T:18; TP: 12; PL: 9; TC: 10; O: 3	5	Obrigatória.
Material vegetal vitícola . . . . .	AGR	Semestral . . .	104	TP: 15; TC: 20; S: 3; O: 3	4	Obrigatória.
Microbiologia das fermentações . . . . .	QUI/BIO	Semestral . . .	130	T: 30; PL: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Tecnologia e processos enológicos . . . . .	ALIM	Semestral . . .	130	TP: 30; PL: 10; S: 9; O: 3	5	Obrigatória.
Comercialização e marketing do vinho . . .	GES	Semestral . . .	104	T: 20; TC: 10; S: 8; O: 3	4	Obrigatória.

QUADRO N.º 5

1.º Ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Sistemas de condução . . . . .	AGR	Semestral . . .	130	TP: 30; TC: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Protecção fitossanitária da videira . . . . .	AGR	Semestral . . .	130	T: 15; TP: 12; TC: 16; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Química e bioquímica enológicas . . . . .	QUI	Semestral . . .	130	T: 30; PL: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Estabilização e embalagem . . . . .	ALIM	Semestral . . .	130	T: 20; TP: 12; PL:12; S: 5; O: 3	5	Obrigatória.
Estágio vinha/adega . . . . .	AGR/ALI	Semestral . . .	312	OT: 24	12	Obrigatória.

QUADRO N.º 6

2.º Ano/3.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Mecanização e viticultura de precisão . . . .	ENG	Semestral . . .	130	TP: 30; TC: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Produção uva de mesa e passa . . . . .	AGR	Semestral . . .	104	T: 10; TP: 10; TC: 15; S: 4; O: 3	4	Obrigatória.
Controlo qualidade e análise sensorial. . . .	ALIM	Semestral . . .	104	TP: 30; S: 6; O: 5	4	Obrigatória.
Adegas e equipamentos . . . . .	ENG	Semestral . . .	130	TP: 30; S: 18; O: 4	5	Obrigatória.

QUADRO N.º 7

2.º Ano/4.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Estágio, projecto ou dissertação final . . .	AGR/ALIM	Outra . . . . .	1092	OT: 92	42	Obrigatória.

**Pós-graduação em Viticultura****Área científica predominante do curso: Agronomia**

QUADRO N.º 8

1.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Solos, Instalação e Manutenção . . . . .	AGR	Semestral . . . .	130	T:12; TP:18; TC:15; S:4; O: 3	5	Obrigatória.
Fisiologia da videira . . . . .	AGR/BIO	Semestral . . . .	130	T:18; TP: 12; PL: 9; TC: 10; O: 3	5	Obrigatória.
Material vegetal vitícola . . . . .	AGR	Semestral . . . .	104	TP: 15; TC: 20; S: 3; O: 3	4	Obrigatória.

QUADRO N.º 9

1.º Ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Sistemas de condução . . . . .	AGR	Semestral . . . .	130	TP: 30; TC: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Protecção fitossanitária da videira . . . . .	AGR	Semestral . . . .	130	T: 15; TP: 12; TC: 16; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.

QUADRO N.º 10

2.º Ano/3.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Mecanização e viticultura de precisão . . . . .	ENG	Semestral . . . .	130	TP: 30; TC: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Produção uva de mesa e passa . . . . .	AGR	Semestral . . . .	104	T: 10; TP: 10; TC: 15; S: 4; O: 3	4	Obrigatória.

**Pós-graduação em Enologia****Área científica predominante do curso: Engenharia Alimentar**

QUADRO N.º 11

1.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Microbiologia das fermentações . . . . .	QUI/BIO	Semestral . . . .	130	T: 30; PL: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Tecnologia e processos enológicos . . . . .	ALIM	Semestral . . . .	130	TP: 30; PL: 10; S: 9; O: 3	5	Obrigatória.
Comercialização e marketing do vinho . . . . .	GES	Semestral . . . .	104	T: 20; TC: 10; S: 8; O: 3	4	Obrigatória.

QUADRO N.º 12

1.º Ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Química e bioquímica enológicas . . . . .	QUI	Semestral . . . .	130	T: 30; PL: 13; S: 6; O: 3	5	Obrigatória.
Estabilização e embalagem . . . . .	ALIM	Semestral . . . .	130	T: 20; TP: 12; PL: 12; S: 5; O: 3	5	Obrigatória.

QUADRO N.º 13

2.º Ano/3.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Controlo qualidade e análise sensorial. . . . .	ALIM	Semestral . . .	104	TP: 30; S: 6; O: 5	4	Obrigatória.
Adegas e equipamentos . . . . .	ENG	Semestral . . .	130	TP: 30; S: 18; O: 4	5	Obrigatória.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

10 de Agosto de 2009. — A Vice-Reitora, Ana Maria Costa Freitas.

202211675

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Instituto de Orientação Profissional

## Aviso n.º 15015/2009

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior na área da Psicologia, da carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 24-06-2009 da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Amélia Martins-Loução, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação, por tempo indeterminado de um técnico superior, para exercer funções de Psicólogo/a, na área da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira, no Instituto de Orientação Profissional.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12 -A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

4 — Número de lugares: 1

5 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta efectuada à DGAEP.

6 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, o recrutamento faz -se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Local de Trabalho — o posto de trabalho situa-se nas instalações provisórias de atendimento ao público do Instituto de Orientação Profissional, Rua José Carlos dos Santos, n.º 7, 1700-256 Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IOP: Investigação, estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e técnicas na área da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira, e Recrutamento e Seleção.

9 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, entre o nível 18, a que equivale o montante pecuniário de 1.355,96€, o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de admissão

10.1 — Ser detentor dos requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Possuir Licenciatura em Psicologia, na área do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

10.3 — Possuir experiência profissional comprovada na área de actividade da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira.

10.4 — Possuir conhecimentos de inglês, que viabilizem a investigação, o estudo, a concepção e a aplicação de métodos no domínio referido em 8.

10.5 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, dirigido à Presidente do Júri, aprovado por despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto de Orientação Profissional, Rua José Carlos dos Santos, n.º 7, 1700-256 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

12.1 — Este modelo está disponível na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, secção *Documentação Técnica* ([www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt)).

12.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

12.3 — No caso da candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12.4 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

12.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Os formulários de candidatura, devidamente assinados e dados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* (modelo europeu) actualizado;
- b) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional na área de actividade do posto de trabalho a preencher;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em sistema de mobilidade especial, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.